

4350

EMBARGOS DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48.945 - SÃO PAULO

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

EMBARGADO : NELSON PINTO D SILVA

*Imposto de consumo - Trade de auto
decel usa* **TRÊSIA:** É indevido o imposto de con
do - não **SUMO** sobre automóvel usado.
incidência.

A C Ó R D ã O

00518110
02400480
09451000
00000140

Relatados estes autos de recurso extraor-
dinário nº 48.945, do Estado de São Paulo, em grau de em-
bargos, acorda o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Ple-
na, rejeitar os embargos, unânimemente, nos termos das re-
tas taquigráficas anexas.

Brasília, 13 de agosto de 1962

A.C. LAFAYETTE DE ANDRADE - PRESIDENTE

A.M. RIBBING DA COSTA - RELATOR

13-8-62

HILTON

TRIBUNAL PLENO

4351

EMBARGOS EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48.945- SÃO PAULO

RELATOR : O SENHOR MINISTRO RIBEIRO DA COSTA
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 EMBARGADO : NELSON PINTO E SILVA

R E L A T Ó R I O

00518110
 02400480
 09452000
 00000280

O SENHOR MINISTRO RIBEIRO DA COSTA: - A Grã Turma Primeira Turma, conhecendo do recurso extraordinário, a que negou provimento, confirmou decisão concessiva de segurança, entendendo, em substância, não ser devido o imposto de consumo sobre automóvel usado (fls.)

A União opôs embargos infringentes e deduzidas pelas razões de fls. e seguintes. Admitidos, não houve impugnação.

É o relatório.

4352

Voto

Rejeito os embargos, de acôrdo com a juria prudência, já reiterada, com ressalva de meu ponto de vista em anteriores pronunciamentos.

*

* * *

00518110
02400480
09453000
00960360

13.8.1962.

A.D.P.

- TRIBUNAL PLENO -

4353

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48.945 - SÃO PAULO
(EMBARGOS)

EMBARGANTE: União Federal.

EMBARGADO: Nelson Pinto e Silva.

D E C I S ã o

00518110
02400480
09454000
00000450

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

À UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS.

Relator - o Exmo. Sr. Ministro RIBEIRO DA COSTA.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro LAFAYETTE DE ANDRADE.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros PEDRO CHAVES, CÂNDIDO MOTTA FILHO e ARY FRANCO.

Impedido o Exmo. Sr. Ministro CUNHA MELLO (substituto do Exmo. Sr. Ministro BARROS BARRETO, que se acha licenciado).

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros HENRIQUE D'AVILA (substituto do Exmo. Sr. Ministro LUIZ GALLOTTI, que se acha licenciado), VICTOR NUNES LEAL, GONÇALVES DE OLIVEIRA, VILLAS BÔAS, HAHNEMANN GUIMARÃES e RIBEIRO DA COSTA.

HUGO MÓSCA
Vice-Diretor-Geral